



República de Moçambique
Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas
Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura, IP



Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE)



PEDIDO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (Empresas de Consultoria)

País: Moçambique

Nome do Projecto: Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE)

Título da Consultoria: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Negócios (BDS)

Referência Nº: MOZ-2000001979-0530-CS-CQS 2026

O Governo de Moçambique recebeu financiamento do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) para o financiamento do Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE) e pretende aplicar parte desse financiamento para a Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Negócios (BDS).

A utilização de qualquer financiamento do FIDA estará sujeita à aprovação do Fundo, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Financiamento, bem como às regras, políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA. O FIDA e os seus funcionários, agentes e representantes estarão isentos de qualquer responsabilidade relativamente a quaisquer processos, reclamações, exigências, perdas ou responsabilidades de qualquer natureza apresentados por qualquer parte no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE).

Os serviços de consultoria ("os Serviços") consistem na prestação de Serviços Abrangentes de Desenvolvimento de Negócios (BDS) no âmbito do Componente 2 - Desenvolvimento de Negócios em Aquacultura do PRODAPE.

Os Serviços visam reforçar a capacidade empreendedora, fortalecer competências de gestão empresarial, melhorar a literacia financeira e facilitar ligações de mercado sustentáveis para produtores de aquacultura de pequena escala, grupos associativos, cooperativas, aquaparcos e micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) que operam na cadeia de valor da aquacultura.

A actividade promoverá uma participação inclusiva e equitativa através de abordagens sensíveis ao género, com especial ênfase nas mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis, garantindo a sua integração efectiva em negócios de aquacultura lucrativos.

Os serviços incluem, entre outros:

- análise de mercado;
- preparação de materiais de formação;
- desenvolvimento de planos de negócios viáveis e bancáveis;
- facilitação do acesso ao financiamento;
- fortalecimento de parcerias público-privadas;
- apoio à estruturação de negócios em parques aquícolas;
- mobilização de investimentos do sector privado;
- monitorização contínua e gestão do conhecimento no âmbito do Projecto.

A empresa de consultoria trabalhará em estreita coordenação com a Unidade de Gestão do Projecto (PMU) – PRODAPE e com o Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas e Aquacultura, IP (IDEPA, IP), que é o Cliente deste serviço.

O serviço será implementado de acordo com o calendário de entrega definido nos Termos de Referência e espera-se que esteja concluído até 30 de Julho de 2026.

Este Pedido de Expressões de Interesse (REOI) segue o Aviso Geral de Contratação publicado no sítio do FIDA a 14 de Janeiro de 2026.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas e Aquacultura, IP (IDEPA, IP) – no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE) – convida agora empresas de consultoria elegíveis (“Consultores”) a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços.

Os Consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para prestar os serviços. As empresas interessadas devem preencher o modelo de Expressão de Interesse e submetê-lo para o endereço indicado abaixo.

A atenção dos consultores interessados é chamada para a Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo do FIDA e para a Política Revista do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção nas suas Atividades e Operações. Este último estabelece as disposições do FIDA sobre práticas proibidas. O FIDA esforça-se ainda por garantir um ambiente de trabalho seguro, livre de assédio, incluindo assédio sexual, e livre de exploração e abuso sexual (SEA), nas suas atividades e operações, conforme detalhado na sua Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual. Ao assinar este documento, certifica que leu, compreendeu e concordou em estar vinculado pela Política de Privacidade do FIDA.

Ao submeter a sua candidatura, o consultor certifica que leu, compreendeu e concorda em cumprir as políticas aplicáveis do FIDA, incluindo a Política de Privacidade do FIDA.

Um consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção de Qualificações dos Consultores (CQS) estabelecido no Manual de Aquisição de Projetos do FIDA, disponível no site do FIDA em www.ifad.org/project-procurement.

As empresas de consultoria serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. **Experiência Institucional em BDS e Sectores Produtivos – 35 pontos**

Pelo menos sete (7) anos de experiência demonstrada na prestação de Serviços de Desenvolvimento de Negócios (BDS), com historial relevante de apoio a produtores, associações, cooperativas e MPMEs nos sectores agrícola, agronegócio, aquacultura ou pesca.

2. **Desenvolvimento Empresarial e Acesso ao Financiamento – 25 pontos**

Experiência comprovada na promoção do empreendedorismo, desenvolvimento de capacidades empresariais, facilitação do acesso ao financiamento e preparação de planos de negócios viáveis e bancáveis, especialmente em contextos rurais.

3. **Desenvolvimento de Mercado, Parcerias e Inclusão – 25 pontos**

Experiência comprovada no estabelecimento e fortalecimento de ligações de mercado e parcerias público-privadas, incluindo abordagens direccionadas para inclusão de jovens e mulheres.

4. **Monitorização e Avaliação e Conhecimento do Contexto Local – 15 pontos**

Experiência comprovada em monitorização e avaliação, recolha de dados e medição de resultados, bem como familiaridade com o ambiente empresarial e rural moçambicano e com projectos financiados por parceiros de desenvolvimento.

Total: 100 pontos

Os consultores podem associar-se a outras empresas sob a forma de joint venture ou subconsultoria para reforçar as suas qualificações.

Pedidos de esclarecimento relativos a este **EOI**, incluindo os **Termos de Referência Preliminares (PTOR)**, devem ser submetidos por escrito para o endereço abaixo até **25 de Março de 2026, às 17h30 (hora local)**. As respostas serão fornecidas até **26 de Março de 2026, às 13h00 (hora local)**.

Submissão das Manifestações de Interesse

As **Expressões de Interesse** devem ser submetidas por escrito, utilizando os formulários prescritos, até **31 de Março de 2026, às 15h00 (hora local)**, para o endereço abaixo:

Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas e Aquacultura, IP (IDEPA, IP)

Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE)

Unidade de Aquisições do PRODAPE

Rua Consigliere Pedroso, 341 – 1.º Andar
Maputo – Moçambique

E-mail: prodape.procurement@idepa.gov.mz